



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.959, de 16 de maio de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.959/2012 :

Art. 1º. O Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE, localizado no Distrito de Vila Negri, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE “Sidinei De Carli”.

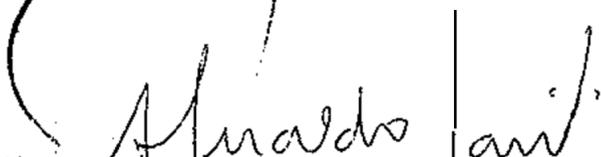
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Destacado Líder Comunitário do Distrito de Vila Negri”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de maio de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

